



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 340/2015**

Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 380/2014 (Código Tributário do Município) e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

**CONSIDERANDO** não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;

**CONSIDERANDO** ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referente a imóveis baldios e das Taxas de Combate a Incêndios e Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no montante de 10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento) para o exercício de 2016, tomando por base:

I – Diferença entre os meses de janeiro a dezembro de 2014, da correção monetária apurada e lançada a menor no exercício de 2015, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento);

II – A correção dos valores utilizados para o exercício de 2016, acrescido do percentual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA presumido no período de janeiro a dezembro de 2015, resultando no percentual de 10,49% (dez vírgula quarenta e nove por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



FL.02

DECRETO Nº 340/15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BESPÁLEZ CORREA**  
Secretário Municipal de Fazenda



